

**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ**

**RESOLUÇÃO Nº 34**

*Dispõe sobre a composição da Câmara  
Técnica de Prevenção de Cheias para a gestão  
2009-2011*

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.109/97,

Considerando o que estabelece o artigo 4º, incisos IX e XIII do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.426/98, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.935/01, pelo Decreto Estadual nº 5.791/02 e pelo Decreto Estadual nº 3.582/05; e

Considerando a Resolução do Comitê do Itajaí nº 32/08:

**RESOLVE**

Artigo 1º - A Câmara Técnica de Prevenção de Cheias do Comitê do Itajaí, na gestão 2009-2011 é composta pelas seguintes organizações:

- 1) Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRH
- 2) Associação Catarinense de Preservação da Natureza - Acaprena
- 3) Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - Ammvi
- 4) Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan
- 5) Município de Blumenau Secretaria Municipal de Defesa Civil
- 6) Defesa Civil de Itajaí
- 7) Departamento Estadual de Infra Estrutura - Deinfra
- 8) Núcleo de Defesa Civil do Gravatá - Navegantes
- 9) Prefeitura Municipal de Rio do Sul
- 10) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS
- 11) Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto de Brusque - Samae

Artigo 2º - Ficam revogadas as Resoluções do Comitê do Itajaí de nºs 27/05 e 28/06.

Blumenau, 06 de agosto de 2009.

Maria Izabel Pinheiro Sandri  
Presidente